


Registre-se. Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 31 de agosto de 1973


Thomé de Souza Machado
- prefeito Municipal.

Lei nº 676

20 de setembro de 1973

Suplementa dotação do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fico o Poder Executivo autorizado a suplementar, no Orçamento vigente, a importância de R\$ 26.573,74 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e tres cruzeiros e setenta e quatro centavos), destinada ao reforço das seguintes dotações

- 1- 3.1.2.0.42 - Peças e Acessórios - Viagem e Transp. - R\$ 9.000,00
 - 2- 3.1.3.0.42 - Conservação e Adaptação de bens e capital - Viagem e Transp. - R\$ 17.573,74
- Soma - R\$ 26.573,74

Artº 2º

Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos.

1) Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes Recursos: (já escrito na folha anterior)

1. Provenientes da operação de crédito autorizada pela lei nº 668, de 29 de maio de 1948. - cr\$ 8.773.74

2. Provenientes das anulações das seguintes dotações constantes do orçamento em curso:

a) 4.1.4.0.02 Material Permanente cr\$ 5.000,00

b) 3.1.4.0.10 Outros Gnc. Diversos cr\$ 3.200,00

c) 3.2.6.0.19 Reserva de Contigência cr\$ 2.600,00

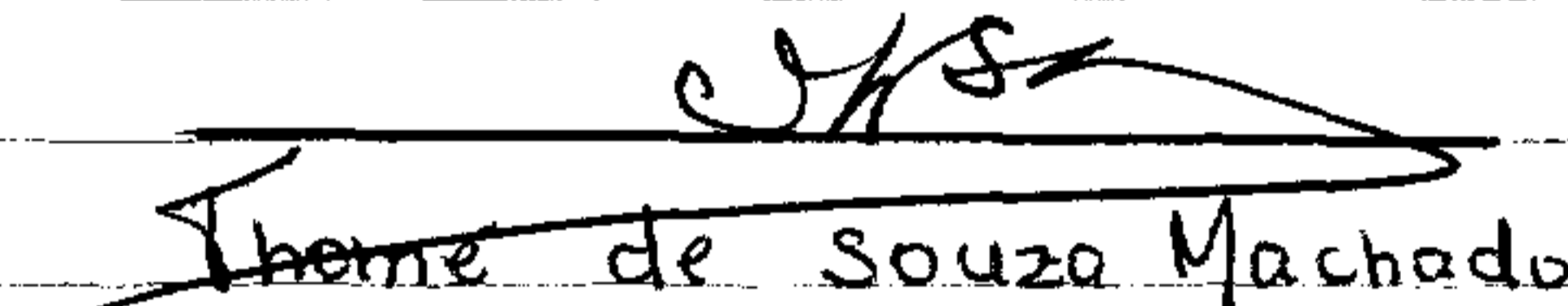
d) 4.1.1.2.42 Obras Públicas cr\$ 7.000,00

Soma cr\$ 26.573.74

artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 20 de setembro de 1943


Thome de Souza Machado
- Prefeito municipal -